



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 494/10

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa homenagear o médico alergologista e incentivar a realização de testes de alergia à população, fornecendo informações sobre os alimentos mais propensos a causarem alergia, buscando, assim, preveni-la.

Muitas pessoas são alérgicas a, por exemplo, algum tipo de alimento e não sabem. Para evitar possíveis problemas pela ingestão desse alimento, propomos a realização de campanhas com a divulgação de informações sobre os alimentos mais propensos a causarem alergias e da realização de testes de alergia.

Existem muitos métodos de testes de alergia. Entre os mais comuns estão os testes cutâneos, os testes por eliminação e o teste "radio alergos sorbente" (RAST).

Os testes cutâneos são os mais comuns, porém os métodos específicos variam. O teste de arranhadura (também bastante comum) consiste na colocação de uma pequena quantidade de cada substância suspeita de ser a causadora da alergia (alérgenos) sobre a pele para, em seguida, arranhar ou perfurar a superfície, de modo que permita que o alérgeno penetre. Um método semelhante consiste na injeção de uma pequena quantidade de alérgeno sob a superfície da pele (intradérmico) e na subsequente observação do local no aguardo de uma reação.

Geralmente as alergias alimentares são testadas através da adoção de várias dietas de "eliminação", nas quais os alimentos sobre os quais se suspeita são eliminados da dieta durante várias semanas e depois reintroduzidos gradualmente em busca de um sinal de reação alérgica.

O RAST é um teste sanguíneo laboratorial para identificar a quantidade de anticorpos IgE específicos presentes no sangue, o que denota a existência de eventual alergia.¹

Vejam que diversos são os métodos para a realização do teste de alergia tamanha a sua importância na descoberta de qualquer sinal de reação alérgica.

Diante de seu nítido caráter social e interesse público, espera-se que o presente projeto seja aprovado pelos nobres integrantes deste Parlamento.